



TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

Segundo Termo de Aditivo ao Contrato administrativo nº 06/2022 de contratação de empresa para prestação de serviços comuns de engenharia para construção do Cemitério do bairro Sucessão, no município de Timon- MA. Fundamentação: Cláusulas 9.1 e 9.3 do Contrato original, Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Licitação: **Tomada de Preço nº 007/2022**

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE TIMON/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA E URBANIZAÇÃO DE TIMON – SLU, com sede na Rua 16 (dezesesseis), nº 850, Bairro Parque Piauí, Timon-MA, CEP Nº 65.630-430, inscrita no CNPJ sob nº 19.585.068/0001-08, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon, o Sr. Carlos Zangirolami Sousa Silva, Servidor Público, Titular do RG nº 2.572.984 SSP PI, inscrito no CPF nº 021.001.703-17, av. Luis Firmino de Sousa, 2998 – QD 17, Lote 35/A, Bairro São Benedito, Timon - MA, e de outro lado a Empresa SAGA Engenharia e Participações Ltda, com sede na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida à Av. Honório de Paiva, nº 1135, CEP: 64.015-125, inscrita no CNPJ sob o nº 18.882.626/0001-34, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Lucas Sampaio Germano da Silveira, casado, brasileiro, engenheiro, residente e domiciliado em São Paulo - SP à Rua Oscar Freire, nº 237, apto 81, Cerqueira Cesar, CEP: 01.426-001, portador da carteira de identidade nº 2.900.270 SSP PI e do CPF nº 025.192.953-17, representado através de seu procurador legal o Sr. Arnor Rêgo Vieira Filho, brasileiro, casado, auxiliar administrativo, portador da carteira de identidade nº 4.043.597-SSP/PI e do CPF nº 055.407.913-55, residente e domiciliado em Timon- MA, na Rua Hortência, nº 18, Quadra B, Bairro Cinturão Verde, CEP: 65.630-020, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato, na melhor forma de direito, segundo cláusulas e condições adiante arroladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência e execução do Contrato Administrativo nº 06/2022, conforme cláusulas 9.1 e 9.3, em decorrência da continuidade dos serviços, objeto do referido contrato, tendo em vista a necessidade apresentada pela contratante, conforme justificativa e parecer que vinculam ao presente termo como se nele estivesse transcrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O contrato nº 06/2022 será prorrogado por igual período, 120 (cento e vinte) dias para execução e 150 (cento e cinquenta dias) para vigência, contados a partir do término da vigência do referido contrato, conforme cláusulas 9.1 e 9.3.



1 página 1



CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal nas Cláusulas 9.1 e 9.3 do Contrato original, Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aqui aditado.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento, sob a forma de extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon, em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Timon/MA, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Timon/MA, 11 de abril de 2023.



Carlos Zangirolami Sousa Silva
Superintendente de
Limpeza Pública e Urbanização de
Timon/MA

Port. Nº 007/2021 - GP
CONTRATANTE



PROCURADOR: Arnor Rêgo Vieira Filho
CPF nº 055.407.913-55
Pelo Sr. Lucas Sampaio Germano da Silveira
Representante da Empresa
Saga Engenharia e Participações Ltda
CONTRATADA

Nome: Gláucia Ribeiro da Silva Bezerra
CPF: 060.600.083-64
RG: 05365502214-0

Nome: Carmen Lúcia da Silva Assunção
CPF: 008.461.813-20
RG: 2.364.730 SSP-PJ

PORTARIA

PORTARIA Nº 0273/2023-GP

DE 28 DE ABRIL DE 2023.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, WILLIAM JACKSON ARAUJO BONFIM, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DNS-2, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, deste Município, ficando exonerado do cargo que atualmente ocupa.

PORTARIA Nº 0274/2023-GP

DE 28 DE ABRIL DE 2023.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, KADMO GUILHERME DE SOUSA CARVALHO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DNS-2, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 02.05.2023.

PORTARIA Nº 0275/2023-GP

DE 28 DE ABRIL DE 2023.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, AÇUCENA MARIA DE ALENCAR SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo DNS-2, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 02.05.2023.

PORTARIA Nº 0279/2023-GP

DE 28 DE ABRIL DE 2023.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, FABIANA RODRIGUES DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo DNS-2, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 02.05.2023.

PORTARIA Nº 0280/2023-GP

DE 28 DE ABRIL DE 2023.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art.

RESOLVE:

70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, MARIA JOSÉ AYRES MATOS, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo DNS-2, da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, ficando exonerada do cargo que atualmente ocupa.

PORTARIA Nº 0281/2023-GP

DE 28 DE ABRIL DE 2023.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, JOSÉ MARIA OLIVEIRA ALVES, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, ficando exonerado do cargo que atualmente ocupa.

SEMUF

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Finanças, POLIANA PEREIRA BANDEIRA através da PORTARIA Nº 022/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021, publicado no Diário Oficial do Município em 29.01.2021 de um lado, e, de outro MARIA SIMONE DA CONCEIÇÃO GOMES, Pessoa Física, inscrita no CPF: 007.695.473-03 e RG nº 2.214.267 SSP/PI celebram entre si o presente TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO, de acordo com o Processo Administrativo nº 7504/2022 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja CERTIDÃO FILIAÇÃO OU CADEIA DOMINIAL apresenta: Matrícula: 39.196, Data 13/07/2015, Imóvel: Um terreno situado na quadra 202, lotes 13 e 15 (partes), bairro Parque Piauí, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações ao norte (lateral esquerda) 40 metros com parte do lote 13; ao sul (lateral direita): 40 metros com parte do lote 15; ao leste (frente): 10 metros com a Rua 16; e ao oeste (fundo): 10 metros com o lote 09. Área total de 400,00 m² e perímetro de 100,00 metros.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme Código de Arrecadação Nº 2023000007799.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do art. 167, II, "2", da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E,

por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 02 de Maio de 2023. POLIANA PEREIRA BANDEIRA, Secretária Municipal de Finanças. LILIA SILVA LEAL - Titular do Domínio. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em 02 de Maio de 2023.

Publique-se. Cumpra-se.
Poliana Pereira Bandeira,
Secretária Municipal de Finanças

RETIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO
CONTRATO 13/2022 - SEINFRA
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

A Prefeitura Municipal de Timon-MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, designados pelo Decreto nº 0231/2021, torna pública, para o conhecimento dos interessados, a presente ERRATA sobre o extrato de termo de aditivo de valor do contrato de nº 02/2023, com publicação datada em 28 de abril de 2023, relativa à tomada de preços nº 02/2022, cujo objeto é a execução de serviços de engenharia para reforma do terminal rodoviário Governador Nunes Freire, Timon - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do certame e seus anexos.

Onde se lê: "SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2022"

Leia-se: "TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2022".

Onde se lê: "Termo Aditivo nº: 02/2023"

Leia-se: "Termo Aditivo nº: 03/2023"

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Retifica-se o extrato do Terceiro Aditivo do Contrato nº 05/2021 - SEMDES, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, Edição - nº 2.625, do dia 26 de Abril de 2023.

ONDE SE LÊ: Contrato nº 05/2021 - SEMS

LEIA-SE: Contrato nº 05/2021 - SEMDES

Ratificam-se as demais informações do extrato ora retificado. Timon (MA), 02 de maio de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Nota de Empenho: 425001

Processo Administrativo: 01777/2022

Contratante: Secretaria Municipal de Segurança Pública

CNPJ do contratante: 06.115.307/0001-14

Contratada: J R Pessoa Filho Eirelli-EPP

CNPJ da contratada: 02.939.111/0001-93

Dotação Orçamentária

Projeto de Atividade: 2063

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07

Objeto: Aquisições futura de água mineral (copos plásticos de 200ml, garrações de 20L e garrafão 20L vazio), por meio registros de preços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública - SEMSP.

Valor do Empenho: 404,70 (Quatrocentos e Quatro Reais e Setenta Centavos)

Data da Assinatura: 25/04/2023

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2022

OBJETO: Prorrogação de vigência (150 dias) e execução (120 dias) do Contrato Administrativo nº 06/2022, de contratação de empresa para prestação de serviços comuns de engenharia para construção do Cemitério do bairro Sucesso, no município de Timon- MA, conforme cláusulas 9.1 e 9.3, em decorrência da continuidade dos serviços, tendo em vista a necessidade apresentada pela contratante, conforme justificativa e parecer que vinculam ao presente termo como se nele estivesse transcrito. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusulas 9.1 e 9.3 do Contrato original, Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CONTRATANTE: Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon - SLU. CONTRATADA: SAGA ENGENHARIA E



PARTICIPAÇÕES LTDA / CNPJ: 18.882.626/0001-34.
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2023.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Aditivo Nº 01 ao Contrato nº 008/2022

Processo Administrativo nº 531/2022

Credenciamento nº 001/2022

Fundamentação legal: Lei 8.666/93.

Contratante: Secretaria Municipal de Finanças - SEMUF.

CNPJ do contratante 06.115.307/0001-14.

Contratada: CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

CNPJ da contratada 00.360.305/0001-04.

Objeto: Contrato a prestação de serviço destina ao recebimento e tratamento de documentos de arrecadação da contratante, através de rede de autoatendimento da CAIXA.

Vigência: Termo de Aditivo tem vigência de 12/04/2023 a 12/04/2024.

Valor Global: R\$ 20.795,28

Data da Assinatura: 12/04/2023.



Assinado de forma
digital por MUNICIPAL
DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
st=PI, l=Teresina, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=20937130000162,
ou=Presencial,
ou=Certificado PJ A3,
cn=MUNICIPAL DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2023.05.02
17:40:09 -03'00'